



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL N° 131 /2015

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE :

Ao abrigo do disposto na alínea h) do n° 2 do artigo 23° da Lei N° 75/2013, de 12 de setembro, em reunião realizada no dia 7 de outubro de 2015, a Câmara Municipal de Olhão deliberou autorizar a abertura de procedimento para a atribuição de bolsas de estudo, encontrando-se abertas as inscrições de 2 a 30 de novembro de 2015

De acordo com a deliberação, serão atribuídas o total de 20 bolsas de estudo no valor mensal de € 180,00 para estudantes deslocados e € 90,00 para estudantes não deslocados.

Podem candidatar-se às bolsas de estudo, os estudantes que se enquadrem no âmbito e nas condições definidas nos artigos 3° e 5° do Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo, publicado sob o aviso n° 11421/2014, na 2ª Série do Diário da República de 14 de outubro, cuja versão integral se encontra disponível para consulta no sítio da internet do Município de Olhão.

Os candidatos deverão apresentar, para formalização das suas candidaturas, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal;
- b) Cópia do Bilhete de Identidade;
- c) Cópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- d) Cópia do Cartão de Cidadão (em substituição dos dois anteriores)
- e) Cópia do NIB;
- f) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, indicando a composição do agregado familiar e o tempo de permanência no município de Olhão
- g) Certificado de matrícula num estabelecimento de ensino superior, com especificação do curso e ano;
- h) Documento comprovativo do aproveitamento escolar respeitante ao ano letivo anterior, autenticado pelo estabelecimento de ensino;
- i) Cópia da declaração de IRS e ou IRC do agregado familiar, relativa ao ano anterior e respetiva nota de liquidação;



MUNICÍPIO DE OLHÃO

- j) Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitida pelo Instituto da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;
- k) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social comprovando a situação de desemprego, se for o caso, da qual conste o montante do subsídio auferido.

As candidaturas podem ser entregues diretamente no Balcão Único durante o horário normal de expediente, ou enviadas por via postal para o Município de Olhão, Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 08 de outubro de 2015

O PRESIDENTE